



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 086/2016 GP/PMSSBV

SSBV, em 18/01/2016

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** A Comemoração do primeiro grito de Carnaval de São Sebastião da Boa Vista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Proibida, a partir da publicação desta portaria, a realização de festas dançantes e venda de bebidas alcoólicas por pessoas não autorizadas, dentro do perímetro destinado ao primeiro grito de carnaval, na Av. Coronel Monfredo, Av. Presidente Vargas e, em continuidade, na Av. Augusto Montenegro, trecho compreendido entre a Rua Teodomiro Camarão até em frente à Igreja Assembleia de Deus, atingindo ainda a Rua Jó Tavares e a intermediação da Rua Gabriel Marques entre Augusto Montenegro até a esquina da Caixa Lotérica, nos horários de 14H00 do dia 21/01/2016 a 22/01/2016.

§ 2º. As bebidas alcoólicas só poderão ser vendidas por patrocinadores do evento autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º. É expressamente proibido vendas de bebidas em garrafas.

§ 4º. O descumprimento da proibição prevista no caput deste artigo poderá acarretar ao infrator a apreensão das mercadorias e aplicação de multa, na conformidade da legislação municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**GETÚLIO BRABO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Publicado e Registrado nesta data de 18/01/2016

José Edivaldo Marques Vales

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Palácio do Executivo – Endereço Praça da Matriz nº 01 – Bairro Centro  
CNPJ 05.105.143/0001-81 – São Sebastião da Boa Vista – Marajó - Pará. CEP 68.820-000.

